

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI MUNICIPAL Nº 398/2018.**

**Ementa:** Dá nova redação ao Art.3º, Inciso I, e suprime os incisos II,III, IV e parágrafo 3º do mesmo artigo 3º da Lei 02/1996, do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, e dá outras providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**ART. 1º** - O artigo 3º, da Lei nº 02/1996, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:**

**I – 18 (dezoito) Membros Titulares, sendo 09 (nove) membros representantes de órgãos governamentais e 09 (nove) membros representantes da sociedade civil organizada”**

**ART. 2º** - Fica suprimido os incisos II,III, IV e parágrafo 3º da Lei nº 02/1996.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré/PE, em 03 de dezembro de 2018.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU  
GABINETE DO PREFEITO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the printed name and title.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO